



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Ibirama nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e a Lei Municipal Nº. 2.672, de 20 de outubro de 2009, faz saber que se encontram abertas, a partir de **13 de Fevereiro de 2012 à 29 de Fevereiro de 2012**, as inscrições para a Seleção, parte integrante deste Edital, de Estagiários de Nível Médio, Nível Técnico, Nível Superior, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio por alunos matriculados nos seguintes níveis:

- 1.1.1. Nível Superior
- 1.1.2. Nível Médio
- 1.1.3. Nível Técnico
- 1.1.4. Educação de Jovens e Adultos
- 1.1.5. Educação Especial

1.2. O Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O valor da Bolsa Estágio corresponde a:

Nível Superior – R\$ 600,00

Ensino Médio/Ensino Técnico/Educação de Jovens e Adultos/Educação Especial – R\$ 400,00

1.4. Os estagiários classificados neste Processo Seletivo serão chamados à medida que forem feitas as solicitações pelas Secretarias, conforme a disponibilidade de

vagas/necessidade da Administração Pública e após esgotada a lista de classificados do Processo Seletivo Nº 002/2011.

1.5. Conforme dispõe o artigo 3º da Lei nº 11.788/08 e artigo 2º da Lei Municipal Nº. 2.672, de 20 de outubro de 2009, o estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas a partir de **13 à 29 de Fevereiro de 2012**, das **8h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 70, Centro – Ibirama – SC;

2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, munido de RG, CPF e dos comprovantes de residência, escolaridade e notas do último semestre/ano cursado, mediante o preenchimento da ficha de inscrição conforme ANEXO I;

2.3. Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei nº. 11.788/2008;

2.4. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;

2.5. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos;

2.6. Somente poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados nos cursos/níveis anteriormente indicados;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ter idade mínima de 16 anos;

3.2. Ser brasileiro;

3.3. Residir na cidade de Ibirama – SC;

3.4. Estar matriculado no ano letivo de 2012;

3.5. Ser estudante de nível superior, ensino técnico, ensino médio, educação de jovens e adultos e educação especial.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos levando-se em consideração:

4.1.1. Os pontos obtidos pela matrícula no semestre do curso superior, para os de nível superior, e ano em que está matriculado no Ensino Médio/Ensino Técnico/Educação Especial/Educação de Jovens e Adultos, conforme ANEXO II;

4.1.2. Os pontos obtidos na análise das notas do último bimestre letivo, conforme ANEXO III;

4.1.3. Se houver empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação obtida no semestre/série cursada;
- Maior pontuação obtida no quesito nota;
- Maior idade;
- Maior número de filhos;
- Sorteio público.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial:

5.2.1. Maior Idade;

5.2.2. Maior pontuação no semestre, para nível superior, ou ano que está matriculado, para nível médio ou técnico;

5.3. A classificação será divulgada no site oficial da Prefeitura de Ibirama (www.ibirama.sc.gov.br) no dia 05 de Março de 2012.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos, no presente processo seletivo;
- 6.2. A convocação será feita através do endereço informado na ficha de inscrição;
- 6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 6.4. O candidato, que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao Departamento pessoal da Prefeitura para assinatura de Termo de Desistência, passando para o final da listagem de classificados;
- 6.5. Com a abertura de novas vagas serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação;
- 6.6. Na falta de candidatos aprovados, as vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
- 6.7. Os candidatos aprovados serão convocados e as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Prefeitura.

7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1. Após convocação, o candidato deverá providenciar Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), retirar junto a Secretaria de Educação seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para assinatura da Instituição de Ensino;
- 7.2. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;
- 7.3. O estagiário poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura por no máximo 02 (dois) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo terá validade **até 31 de Dezembro de 2012** ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser prorrogado pelo período de 1 (um) ano;

8.2. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.3. A inexatidão nas informações e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirama, deste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Ibirama, 06 de Fevereiro de 2012.

Duílio Gehrke – Prefeito de Ibirama

ANEXO I

FICHA DOS ESTAGIÁRIOS

Dados pessoais:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome dos Pais:

Mãe: _____

Pai: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Endereço eletrônico: _____

Situação Familiar:

Pais: ()Casados ()Separados ()Viúvos ()Falecidos

Número de irmãos: _____ Estudam? _____

Renda Familiar: Mãe: _____ Pai: _____

Situação Escolar

Universidade: _____ Curso: _____

Fase: _____ Turno: _____

Outras informações:

Já foi estagiário: () SIM () NÃO

LOCAL: _____

Já trabalhou em outro local? ()SIM ()NÃO

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

NÍVEL	PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR PEDAGOGIA	10 PONTOS PARA CADA SEMESTRE CURSADO
ENSINO SUPERIOR	5 PONTOS PARA CADA SEMESTRE CURSADO
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	5 PONTOS PARA CADA SÉRIE CURSADA
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5 PONTOS
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3 PONTOS PARA CADA SÉRIE CURSADA

ANEXO III

NOTA	PONTUAÇÃO
Acima de 9	10 Pontos
Acima de 8	09 Pontos
Acima de 7	08 Pontos
Acima de 6	07 Pontos
Acima de 5	06 Pontos